



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.169/2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.156, DE 19 DE MARÇO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

A Prefeita Municipal de Arceburgo/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O item nº 8 do art. 1º da Lei Municipal nº 2.156/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

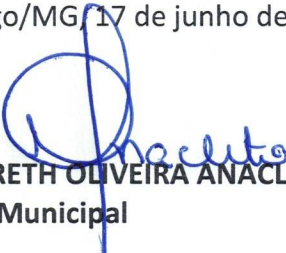
8

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. GM 8382/2025 – Conta: 17.960-4
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 50.000,00
Elemento: 339030 – Material de Consumo R\$ 155.847,24
DR: 2600 000 3130.
Fonte de Recursos: SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 2.156/2026 continuam em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 17 de junho de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

